



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

novembro 2020

*FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE – Fundo Social Europeu*

Autoridade de Gestão do PO AÇORES 2020
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais



Índice

	Pág.
1. Informações Gerais	2
1.1- Data da informação	2
2. Estrutura	2
3. Riscos Específicos	3
4. Metodologia	4
5. Relevância do Risco	5
6. Quantificação da probabilidade e do impacto do Risco Bruto	6
7. A avaliação da eficácia dos controlos existentes	7
8. Risco Residual (Após a avaliação da eficácia dos controlos)	8
9. Conclusão	9

ANEXOS

ANEXO 1 – Avaliação do risco de fraude

ANEXO 2 – Declaração e compromisso de política antifraude

ANEXO 3 – Código de ética e conduta

ANEXO 4 – Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

ANEXO 5 – Estratégia antifraude

ANEXO 6 – Orientação n.º1/2015 – Contratação Pública

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

PO AÇORES 2020

[Handwritten signature and initials]
V. de S.
Silva
A. P.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

De acordo com o definido no ponto 2.1.1 do documento “PO Açores 2020 - Procedimento de Designação – Descrição do Sistema de Gestão e Controlo” e seguindo o método de avaliação previsto (Ferramenta de avaliação de risco de fraude, elaborada pelos serviços da Comissão Europeia com base no documento de Orientações da CE e constante da Norma n.º 4/AD&C72015) foi efetuada, no mês de novembro de 2020, a segunda Avaliação de Risco de Fraude ao Programa Operacional Açores 2020.

A avaliação foi efetuada sob a coordenação da Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno do PO Açores 2020.

A equipa de avaliação foi designada pelo gestor do programa Dr. Rui von Amann:

- Ana Meneses (Diretora de Serviços da DRPFE)
- Luís Marcos (Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno do PO Açores 2020)
- Rui Neves (Unidade de Análise e Validação de Despesa do PO Açores 2020)
- Silvana Castro (Unidade de Análise de Candidaturas do PO Açores 2020)
- Vasco Rego da Silva (Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno do PO Açores 2020)
- Ana Proença (Unidade de Apoio do PO Açores 2020)

1.1 Data da informação

As informações prestadas neste documento descrevem a situação em 30 de outubro 2020.

2- ESTRUTURA

A avaliação de risco de fraude está estruturada em torno de 3 processos chave, contemplando também a avaliação de risco de fraude relativamente a qualquer procedimento de contratação pública desenvolvido diretamente pela Autoridade de Gestão (AG) e seus Organismos Intermédios (OI) no âmbito da assistência técnica:

- Seleção das candidaturas,
- Implementação e verificação (com especial incidência em matéria de contratação pública)
- Validação de despesa e pagamentos.

3- RISCOS ESPECÍFICOS

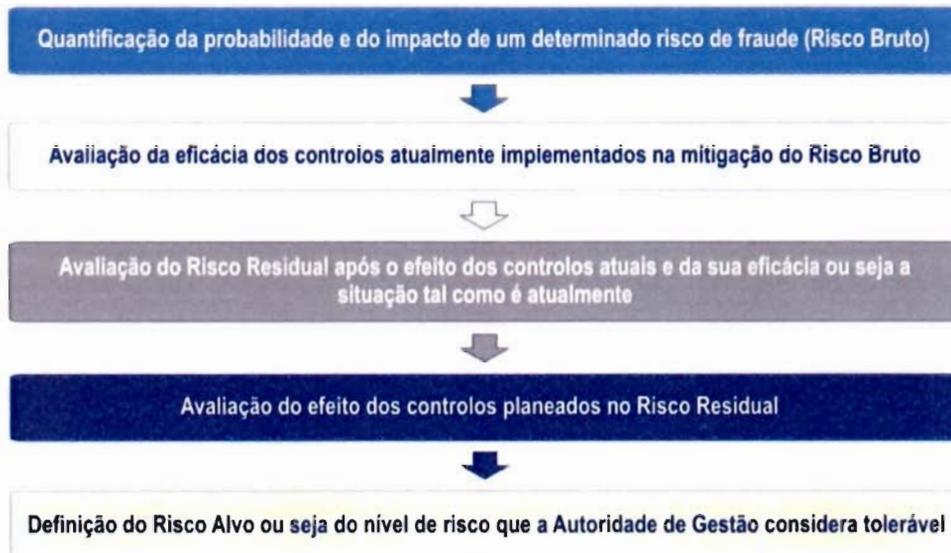
Os riscos específicos avaliados para cada uma das 4 áreas em análise foram os identificados na Estratégia Antifraude do PO Açores 2020.

Ref. do risco	Designação do risco
1 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO	
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos
SR3	Duplo Financiamento
2 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES	
Implementação – Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários	
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência
IR3	Manipulação de procedimentos concursais
IR4	Concertação de propostas
IR5	Preços (orçamentos) inadequados
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação
IR8	Alterações Contratuais
Implementação – Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores	
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos
IR10	Falsificação de custos com pessoal
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos
3 - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS	
CR1	Processo de verificação de gestão incompleto ou desadequado
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado
CR3	Duplo financiamento
CR4	Conflitos de interesse na Autoridade de Gestão
4 - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADJUDICADOS DIRETAMENTE PELA AG	
PR1	Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência
PR2	Manipulação de procedimentos concursais

Handwritten notes:
 Verificar
 Situação
 Anal

4- METODOLOGIA

A metodologia da avaliação está estruturada em 5 passos:



Handwritten notes:
 VMS
 Silva
 Anp

A equipa de avaliação selecionou uma classificação de 1 a 4, com base no impacto que o risco teria se tivesse ocorrido, de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - Impacto limitado - Trabalho adicional que atrasa outros processos;
- 2 - Impacto reduzido - Atraso na concretização do objetivo operacional;
- 3 - Impacto grande (por exemplo, devido à natureza particularmente grave da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários) - Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico;
- 4 - Análise formal das partes interessadas, por exemplo, o Parlamento, e/ou publicidade negativa - Risco de não concretização do objetivo estratégico.

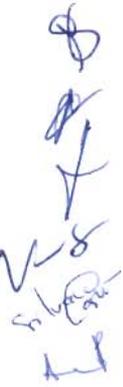
A equipa de avaliação selecionou uma classificação de 1 a 4, com base na probabilidade de ocorrência do risco, durante o período de programação, de acordo com os seguintes critérios:

- 1 - Não ocorrerá quase nunca;
- 2 - Raramente ocorrerá;
- 3 - Ocorrerá às vezes;
- 4 - Ocorrerá frequentemente.

A partir das opções feitas em Impacto do risco e probabilidade de ocorrência resulta a pontuação total:

- 1 – 3 – Tolerável (verde);
- 4 – 6 – Significativo (cor de laranja);
- 8 – 16 – Crítico (vermelho).

Avaliação de Riscos de Fraude										
Tabela de Risco			Probabilidade de ocorrência							
			1		2		3		4	
			Quase Nunca		Raramente		Algumas vezes		Com frequência	
Impacto do Risco	1	Limitado	1	Tolerável	2	Tolerável	3	Tolerável	4	Significante
	2	Reduzido	2	Tolerável	4	Significante	6	Significante	8	Crítico
	3	Grande	3	Tolerável	6	Significante	9	Crítico	12	Crítico
	4	Inq. Formal	4	Significante	8	Crítico	12	Crítico	16	Crítico



5- RELEVÂNCIA DO RISCO

Tal como verificado na primeira avaliação, relativamente à questão colocada pela ferramenta de avaliação (fichas 1, 2, 3 e 4) para cada risco específico: "O risco é relevante para a Autoridade de Gestão?", a equipa de avaliação interpretou a pergunta da seguinte forma: "A Autoridade de Gestão está exposta a esse risco específico, de forma relevante, no ambiente operacional em que se encontra (interno e/ou externo)?"

Conforme instruções da ferramenta de avaliação, quando a resposta foi "NÃO" deu-se a devida justificação.

O Risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?							
1 - Seleção de candidatos pelas Autoridades de Gestão		2 - Implementação do programa e verificação de atividades		3 - Validação de despesa e pagamentos		4 - Procedimentos de contratação pública adjudicados diretamente pela AG	
SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
SR2	SR1	IR1		CR3	CR 1		PR1
SR3		IR2			CR 2		PR2
		IR3			CR4		
		IR4					
		IR5					
		IR6					
		IR8					
		IR9					
		IR10					
		IR11					

*V. J. Silva
Anal*

7- A AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLOS EXISTENTES

Como na primeira avaliação, embora a avaliação dos controlos em termos quantitativos resulte do efeito combinado de todos os controlos existentes para cada risco específico, passamos a apresentar aqueles que entendemos como determinantes para o resultado da avaliação:

Ref. do risco	Designação do risco	Controlos determinantes para a diminuição do impacto da fraude	Controlos determinantes para a diminuição da probabilidade de ocorrência
1 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO			
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	SC 1.1	SC 1.2
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	SC 2.1	SC 2.2
SR3	Duplo Financiamento	SC 3.2	SC 3.3
2 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES			
Implementação – Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários			
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	N	IC 1.4
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	IC 2.21	IC 2.33
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	IC 3.1	IC 3.13 & IC 3.23
IR4	Concertação de propostas	IC 4.4	IC 4.3 & 4.12
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	N	IC 5.1 & IC 5.2
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	IC 6.13	IC 6.3 & IC 6.14
IR8	Alterações Contratuais	IC 8.2	IC 8.1
Implementação – Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores			
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	IC 9.1 IC 9.12	IC 9.2
IR10	Falsificação de custos com pessoal	IC 10.2 & IC 10.3	IC 10.21
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	IC 11.1	IC 11.1
3 - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS			
CR1	Processo de verificação de gestão incompleto ou desadequado	CC 1.2 & CC 1.3	CC 1.1
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	CC 2.3	CC 2.1
CR3	Duplo financiamento	CC 3.2	CC 3.1
CR4	Conflitos de interesse na Autoridade de Gestão	CC 4.1	CC 4.2
4 - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADJUDICADOS DIRETAMENTE PELA AG			
PR1	Adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	PC 1.2	PC 1.1
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	PC 2.2	PC 2.1

[Handwritten signatures and initials]

8- RISCO RESIDUAL (APÓS A AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLOS)

Como na avaliação do Risco Bruto, depois de analisada e discutida a problemática, a equipa de avaliação não encontrou motivos para corrigir a avaliação do Risco Residual efetuada em dezembro de 2018 (1.ª avaliação do Risco de Fraude).

Passamos a identificar o resultado dos riscos específicos após a avaliação aos controlos existentes (Risco Residual):

RISCO RESIDUAL (risco com o efeito combinado dos controlos de mitigação)																
Impacto do risco (RESIDUAL)				Probabilidade do risco (RESIDUAL)				Tolerável			Significante		Crítico			
1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	6	8	9	12	16
SR2	SR1			SR1	SR2	IR5		IR4	SR1	IR5						
SR3	IR1			IR1	SR3			CR1	SR2							
IR2	CR4			IR4	IR2			CR2	SR3							
IR3				CR1	IR3			PR1	IR1							
IR4				CR2	IR6			PR2	IR2							
IR5				CR4	IR8				IR3							
IR6				PR1	IR9				IR6							
IR8				PR2	IR10				IR8							
IR9					IR11				IR9							
IR10					CR3				IR10							
IR11									IR11							
CR1									CR3							
CR2									CR4							
CR3																
PR1																
PR2																

9- CONCLUSÃO

Como se demonstra pelo resultado automático da ferramenta de avaliação, decorrente da avaliação ao Risco Bruto e dos controlos mitigantes, todos os Riscos se encontram no nível Tolerável.

A equipa de avaliação mantém a avaliação do Risco Bruto e do Risco Residual efetuada em dezembro de 2018.

Direção Regional de Planeamento e Fundos Estruturais, Autoridade de Gestão do PO Açores 2020

Angra do Heroísmo, 16 de novembro de 2020

Equipa de Avaliação do Risco de Fraude



Ana Meneses (Diretora de Serviços da DRPFE)



Luís Marcos (Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno do PO Açores 2020)



Rui Neves (Unidade de Análise e Validação de Despesa do PO Açores 2020).



Sílvana Castro (Unidade de Análise de Candidaturas do PO Açores 2020)



Vasco Rego da Silva (Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno do PO Açores 2020)



Ana Proença (Unidade de Apoio do PO Açores 2020)

ANEXO 1
Avaliação do risco de fraude

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os colaboradores da AG influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno/Conluio	Não	<ul style="list-style-type: none"> - Nos termos da regulamentação comunitária aplicável os critérios de seleção de candidaturas ao PO Açores 2020 são aprovados pelo Comité de Acompanhamento (CA) do programa. - A seleção de candidaturas baseia-se num elemento central de apreciação, a eficácia da proposta para a prossecução da Prioridade de investimento em que se insere, no quadro dos princípios orientadores para a seleção de projetos enunciados no programa Operacional. Este critério é desdobrado em critérios e/ou subcritérios ajustados à tipologia de intervenção a que respeita. - O processo de análise/seleção das operações apresentadas a financiamento do PO Açores 2020 abrangem a verificação dos critérios de elegibilidade do beneficiário e da operação, análise financeira e avaliação do mérito, materializada em documentos de suporte específicos (Check-list e instrumentos de análise), constantes dos Manuais de Procedimentos respetivos, da AG e OI's. - A análise de candidaturas é efetuada através de uma ferramenta informática de validação dos requisitos exigidos; - Revisão pelo elemento técnico com funções de coordenação. - Código de Ética e Conduta e subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses assinada por parte dos colaboradores.
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a conseqüente aprovação das respectivas candidaturas.	Beneficiários	Externo	Sim	
SR3	Duplo Financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Externo	Sim	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
SR1	Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas.	Os colaboradores da AG influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno/Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.	Plano de prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do PO Açores 2020 (PPRIC)	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	2	1	2
			SC 1.2	A AG assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.	PPRIC	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.3	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores. Inclui os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Código de Ética e Conduta do PO Açores 2020 (CEC)	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.4	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizado a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Sugestão da Comissão.	Sim	Sim	Médio					
			SC 1.5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	PPRIC	Sim	Sim	Médio					
			SC 1.6	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.	Estratégia Anti Fraude do PO Açores 2020 (EAF)	Não	Não	Baixo					
			SC 1.7	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.	CEC e PPRIC	Sim	Sim	Médio					
			SC 1.8	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados.	EAF	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.9	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados.	PPRIC e Procedimento de designação, Descrição do Sistema de Gestão e Controlo do PO Açores 2020 (DSGC)	Sim	Sim	Elevado					
			SC 1.10	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos.	Regulamento de Acesso, n.º 5 artigo 16.º	Sim	Sim	Elevado					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
SH2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respectivas candidaturas.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	3	6	SC 2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte.	EAF	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	2	2
			SC 2.2	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.	EAF	Sim	Sim	Elevado					
			SC 2.3	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
SR3	Duplo Financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	3	6	SC 3.1	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	2	2
			SC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação de eventual duplicação de ajudas.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			SC 3.3	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio					

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

DESCRÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição detalhada do risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou se resulta de conluio?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
Implementação – Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários							
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar toda as situações de conflitos de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos colaboradores do beneficiário com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolva a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) Os Beneficiários podem fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) Os Beneficiários podem falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente ou 3) Os Beneficiários podem adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Os Beneficiários podem autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) Os Beneficiários podem incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou 3) Os Beneficiários podem manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias	1) Os concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Os concorrentes apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR5	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas: - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos ou 2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo faz-lo a título individual ou em concertação com os colaboradores do Beneficiário.	Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR8	Alterações Contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento e em violação das regras da contratação pública.	As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o beneficiário e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Sim	

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição detalhada do risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou se resulta de contuio?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta é NÃO, justifique
Implementação – Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores							
IR9	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos.	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou das atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Impressões na descrição das atividades realizadas	1) Um beneficiário ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações ou 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	1) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos de pessoal, inflacionando o número de horas efetuadas pelo pessoal, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação ou 2) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ao pessoal ou 3) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho 4) O Beneficiário ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com pessoal que não são seus empregados ou que não existem ou 5) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de elegibilidade.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo	Sim	
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento.	O Beneficiário pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos de pessoal a projetos financiados pelos Fundos Comunitários e a outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Externo	Sim	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de Informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	
2	2	4	Conflitos de interesse não declarados, subornos e comissões ilegais								-1	2	1	2
			IC 1.1	A AG recomenda aos beneficiários uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.	EAF & DSGC	Sim	Não	Baixo						
			IC 1.2	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio						
			IC 1.3	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.	EAF & DSGC	Sim	Não	Baixo						
			IC 1.4	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio						

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolva a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL								
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)					
2	3	6	Fraçãoamento de despesa															
			IC 2.1	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	2	2					
			IC 2.2	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio										
			IC 2.3	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio										
			Ajustes Diretos com convite a 1 só fornecedor															
			IC 2.11	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação.	EAF & Orientação N.º 1/2015 Contratação Pública do PO Açores 2020 (OICCP)	Sim	Sim	Médio										
			IC 2.12	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio										
			IC 2.13	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajustes diretos com convite a 1 só fornecedor.	OICCP & DSGC	Sim	Sim	Médio										
			Prorrogações irregulares de contratos															
			IC 2.21	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública.	DSGC	Sim	Sim	Elevado										
			IC 2.22	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	EAF	Sim	Sim	Médio										
			IC 2.23	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio										
			Ausência de procedimento															
IC 2.31	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal.	EAF	Sim	Sim	Elevado													
IC 2.32	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.	EAF	Sim	Sim	Elevado													
IC 2.33	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual.	EAF	Sim	Sim	Elevado													

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL							
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)					
2	3	6	Falsas especificações															
			IC 3.1	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.	EAF	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	2	2					
			IC 3.2	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas	O1CCP	Sim	Sim	Médio										
			Divulgação de informação confidencial															
			IC 3.11	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada.	EAF	Sim	Não	Baixo										
			IC 3.12	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento.	EAF	Não	Não	Baixo										
			IC 3.13	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado										
			Manipulação das propostas															
IC 3.21	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.	EAF	Sim	Não	Baixo													
IC 3.22	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio													
IC 3.23	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado													

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias	Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	
2	2	4	Propostas em conluio											
			IC 4.1	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços.	EAF	Sim	Não	Baixo	-1	-1	1	1	1	
			IC 4.2	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.	EAF & OICCP	Sim	Não	Baixo						
			IC 4.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado						
			IC 4.4	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc).	EAF	Sim	Sim	Elevado						
			IC 4.5	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participam num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedores ou subcontratantes da proposta vencedora.		Não	Não	Baixo						
			Empresas fictícias											
IC 4.11	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa, etc.	EAF	Sim	Não	Baixo									
IC 4.12	A AG implementa mecanismo para reporte de suspeitas de comportamento fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado									

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é Interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IRS	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de Informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
1	4	4	IC 5.1	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.	EAF	Sim	Não	Baixo		-1	1	3	3
			IC 5.2	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares	EAF	Sim	Não	Baixo					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de Informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	
2	3	6	Duplicação de custos							-1	-1	1	2	2
			IC 6.1	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.	EAF	Sim	Não	Baixo						
			IC 6.2	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.	EAF	Sim	Sim	Elevado						
			IC 6.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado						
			Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas											
			IC 6.11	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo n.º, etc.) ou de faturas falsas.	EAF	Sim	Não	Baixo						
			IC 6.12	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.	EAF	Sim	Não	Baixo						
			IC 6.13	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados.	EAF	Sim	Sim	Elevado						
IC 6.14	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado									

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR8	Alterações Contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento e em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de Informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	3	6	IC 8.1	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.	EAF	Sim	Sim	Médio	-1	-1	1	2	2
			IC 8.2	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.	Manual de Procedimentos	Sim	Sim	Elevado					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IRS	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos.	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou das atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	Beneficiários e Entidades -terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL				
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	
2	3	6	Recursos humanos sem qualificação adequada							-1	-1	1	2	2
			IC 9.1	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.	EAF	Sim	Sim	Elevado						
			IC 9.2	Para os custos com pessoal do beneficiário – a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG.	Manual de Procedimentos	Sim	Sim	Elevado						
			IC 9.3	Para os custos com pessoal de fornecedores – A AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.	EAF	Sim	Não	Baixo						
			Imprecisões na descrição das atividades realizadas											
			IC 9.11	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos de assiduidade).	EAF	Sim	Sim	Médio						
			IC 9.12	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	EAF	Sim	Sim	Médio						
IC 9.13	Para os custos com pessoal de fornecedores – A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	EAF	Sim	Não	Baixo									

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é Interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de Imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	Beneficiários e Entidades terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL							
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)					
2	3	6	Falsos custos de trabalho															
			IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores – A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	EAF	Sim	Não	Baixo	-1	-1	1	2	2					
			IC 10.2	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.	EAF	Sim	Sim	Médio										
			IC 10.3	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	EAF	Sim	Sim	Elevado										
			Horas extraordinárias não remuneradas															
			IC 10.11	Para os custos com pessoal de fornecedores – A AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (n.º excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido n.º de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicite documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.	EAF	Sim	Não	Baixo										
			IC 10.12	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.	Não se aplica.	Não	Não	Baixo										
			IC 10.13	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo n.º de horas do pessoal do projeto, reduzido n.º de pessoal afetado à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades não realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados.	Não se aplica.	Não	Não	Baixo										
			Taxas de imputação incorretas															
			IC 10.21	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo de ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença)	EAF	Sim	Sim	Elevado										
Custos com pessoal inexistente																		
IC 10.31	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetados às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social).	EAF	Sim	Sim	Elevado													
Atividades fora do período de elegibilidade																		
IC 10.41	Para os custos com pessoal do beneficiário – A AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).	EAF	Sim	Sim	Elevado													

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é Interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	3	6	IC 11.1	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos).	EAF	Sim	Sim	Médio	-1	-1	1	2	2

3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do Risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou se resulta de conluio?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta for NÃO, justifique
CR 1	Processo de verificação de gestão Incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da AG.	Autoridade de gestão	Interno	Não	- Pela formação académica e anos de experiência, em áreas e funções semelhantes, do pessoal afeto à Unidade de Análise e Validação de Despesa.
CR 2	Processo de validação de despesa Incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da AG ou à existência de conflitos de interesses.	Autoridade de gestão	Interno	Não	- Revisão e aprovação pelo elemento técnico com funções de coordenação. - Pela formação académica e anos de experiência, em áreas e funções semelhantes, do pessoal afeto à Unidade de Análise e Validação de Despesa. - Código de Ética e Conduta e subscrição de declaração de inexistência de conflito de interesses assinada por parte dos colaboradores.
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Externo	Sim	
CR4	Conflitos de interesse na Autoridade de Gestão	Os pagamentos podem ser propostos por uma Autoridade de Gestão que tem relações com os beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio	Não	- Pela estrutura do sistema de gestão e controlo implementada.

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
CR 1	Processo de verificação de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da AG.	Autoridade de gestão	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	2	4	CC 1.1	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.	PPRCIC	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1	1
			CC 1.2	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Médio					
			CC 1.3	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.	DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			CC 1.4	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações.	DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			CC 1.5	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantido adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas.	EAF & PPRCIC	Sim	Sim	Elevado					
			CC 1.6	As verificações de gestão prevêem ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.	DSGC	Sim	Sim	Elevado					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
CR 2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da AG ou à existência de conflitos de interesses.	Autoridade de gestão	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	2	4	CC 2.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1	1
			CC 2.2	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.3	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de Interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantem a sua implementação.	GEC & DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			CC 2.5	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidas a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	EAF	Não	Não	Baixo					
			CC 2.6	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	PPRCIC	Não	Não	Baixo					
			CC 2.7	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios.	PPRCIC & DSGC	Sim	Sim	Elevado					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	3	6	CC 3.1	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.	EAF	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	2	2
			CC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
CR4	Conflitos de interesse na Autoridade de Gestão	Os pagamentos podem ser propostos por uma Autoridade de Gestão que tem relações com os beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	CC 4.1	A proposta/pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.	EAF	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	2	1	2
			CC 4.2	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de Interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	CEC & DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			CC 4.3	A AG desenvolve com regularidade ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinados a todos os colaboradores.	EAF	Não	Não	Baixo					
			CC 4.4	A AG garante que o pessoal é sensibilizado para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	PPRCIC	Não	Não	Baixo					

4: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADJUDICADOS DIRETAMENTE PELA AG

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do Risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou se resulta de conluio?	O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?	Se a resposta for NÃO, justifique
PR1	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um colaborador da AG evita a adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos	1) A AG pode fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) A AG pode falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas ou 3) A AG pode adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) A AG pode autorizar a manutenção ou renovação de contratos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	Autoridade de gestão e Entidades Terceiras	Interno / Conluio	Não	A autoridade de gestão assegura o cumprimento dos procedimentos de contratação pública adjudicados diretamente por si através da segregação de funções e/ou revisão / análise / aprovação final pelo Gestor do Programa / Diretora de Serviços da DRPFE.
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador da AG favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas	1) A AG pode incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na concepção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou 3) A AG pode manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Autoridade de gestão e Entidades Terceiras	Conluio	Não	A autoridade de gestão assegura o cumprimento dos procedimentos de contratação pública adjudicados diretamente por si através da segregação de funções e/ou revisão / análise / aprovação final pelo Gestor do Programa / Diretora de Serviços da DRPFE.

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
PH1	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um colaborador da AG evita a adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos	Autoridade de gestão e Entidades Terceiras	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	2	4	PC 1.1	A AG assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.	EAF	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1	1
			PC 1.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a AG procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.	EAF	Sim	Sim	Elevado					
			PC 1.3	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	CEC & DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			PC 1.4	A AG implementa mecanismos para o reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), Externo ou se resulta de conluio?
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador da AG favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas	Autoridade de gestão e Entidades Terceiras	Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo.	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	2	4	PC 2.1	A AG assegura uma adequada rotatividade dos colaboradores envolvidos nas aquisições de bens e serviços.	EAF	Sim	Sim	Elevado	-1	-1	1	1	1
			PC 2.2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de contratos, a AG procede à revisão dos procedimentos de contratação pública de forma a verificar a sua conformidade com a legislação aplicável. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida no processo de contratação.	EAF	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.3	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado por todos os colaboradores e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	CEC & DSGC	Sim	Sim	Elevado					
			PC 2.4	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	EAF & DSGC	Sim	Sim	Elevado					

ANEXO 2
Declaração e compromisso de política antifraude



DECLARAÇÃO E COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE CARTA DE MISSÃO

Introdução

A Autoridade de Gestão (AG) para o Programa Operacional Açores 2020 (PO Açores 2020), está empenhada em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais. Pretende exercer a sua atividade seguindo os princípios da integridade, objetividade e honestidade, e por conseguinte ser reconhecida como uma entidade opositora à fraude e à corrupção.

A AG conta com todos os seus membros neste compromisso. O objetivo desta política consiste em promover uma cultura dissuasora de atividades fraudulentas e facilitar a prevenção e deteção de fraudes, bem como o desenvolvimento de procedimentos que ajudem na investigação da fraude e de delitos conexos de forma oportuna e adequada.

Para o efeito a AG do PO Açores 2020 possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido aos seus colaboradores e Organismos Intermédios e implementa uma estratégia antifraude a toda a sua atividade. Ambos os documentos procuram promover uma cultura de prevenção, deteção e correção de possíveis ocorrências.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever uma grande diversidade de práticas irregulares como o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação, as falsas declarações, a conluio, o branqueamento de capitais e a ocultação de factos materiais. Envolve, muitas vezes, o recurso a artifícios para obter um benefício para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para um terceiro ou ainda para infligir uma perda a outra pessoa — a intenção é o elemento principal que distingue fraude de irregularidade. A fraude não tem apenas um potencial impacto financeiro; pode, igualmente, causar danos à reputação de uma organização responsável por gerir fundos de forma eficaz e eficiente. Esta questão assume particular importância para a AG do PO Açores 2020, como organismo público responsável pela gestão de fundos da UE.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício das funções oficiais, com obrigação de imparcialidade e objetividade, for comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, de interesse económico ou por qualquer outro motivo de interesse partilhado com um candidato ou beneficiário de fundos da UE.

Responsabilidades

- No âmbito da AG, a responsabilidade geral pela gestão do risco de fraude e de corrupção foi delegada à Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno, que deve para o efeito:
 - Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, com o apoio de uma equipa de avaliação do risco;
 - Estabelecer uma estratégia antifraude e o plano de resposta;
 - Procurar sensibilizar todo o pessoal afeto à AG, e seus Organismos Intermédios, para as problemáticas e perigos associados à fraude;
 - Implementar mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais

- A Unidade de Acompanhamento e Controlo Interno é ainda responsável pelo acompanhamento e aplicação da estratégia antifraude do PO Açores 2020, nomeadamente por:
 - Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno;
 - Prevenir e detetar possíveis ocorrências;
 - Assegurar a devida diligência e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita;

Comunicação de fraude

A denúncia de fraude está prevista no artigo 9.º e 10.º da Estratégia Antifraude do PO Açores 2020 e a respetiva comunicação de fraude à Comissão Europeia é efetuada via sistema de gestão de irregularidades da OLAF (IMS - Irregularities Management System);

Todas as denúncias serão tratadas, com maior atenção e na mais rigorosa confidencialidade e em conformidade com a legislação sobre proteção e comunicação de dados. Os funcionários que comunicarem irregularidades ou suspeitas de fraude estão protegidos contra represálias.

Medidas antifraude

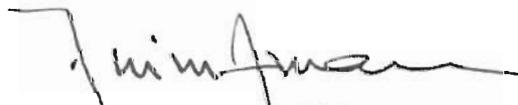
A AG estabeleceu na sua Estratégia Antifraude medidas proporcionadas, com base na sua avaliação dos riscos de fraude, e procura assegurar que o seu pessoal tenha a perfeita perceção das consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, bem como os conhecimentos e experiência, inerente à sua função, para a luta antifraude,

Conclusão

A fraude pode manifestar-se de muitas formas. A AG do PO Açores 2020 adota uma política de tolerância zero em matéria de fraude e corrupção e tem implantado um rigoroso sistema de controlo concebido para prevenir, detetar e corrigir, tanto quanto possível, os atos de fraude.

A presente declaração e todos os procedimentos e estratégias a ela inerentes são subscritos pela Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais, que procederá à sua revisão e atualização, conforme entenda necessário.

O DIRECTOR REGIONAL,



RUI VON AMANN